



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 21/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: nove de setembro de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e quatro minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e vinte e nove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima primeira reunião ordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, por motivos de ordem pessoal, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e quatro minutos.-----

---- Por proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o período de antes da ordem do dia foi, de comum acordo, relegado para depois do período da ordem do dia, atendendo à importância de alguns dos assuntos agendados e à eventual necessidade da intervenção do Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, DÉCIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 19/2015 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, VIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 20/2015 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e nove de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:-----

---- 1. PROPOSTA DE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS, E REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, E CONSEQUENTE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de revisão/atualização do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas, e revisão/atualização da Tabela de Taxas, e consequente fundamentação económica e financeira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que dá conta da necessidade de revisão/atualização do atual Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas, e respetiva Tabela de Taxas, pelo facto de estes se encontrarem materialmente desatualizados face à legislação em vigor, acrescentando que se impõe, assim, a sua mais célere conformação com o atual quadro legal. A Chefe de Divisão dá, igualmente, conta dos procedimentos necessários à concretização desse desiderato, de acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento regulamentar, o qual terá como objeto a atualização/revisão do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas, atualização/revisão da Tabela de Taxas e, em conformidade com a alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2009, de 29 de dezembro, a consequente fundamentação económica e financeira das mesmas, devendo ser publicitado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia, o respetivo edital, com vista à recolha de eventuais contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração/revisão do Regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em conformidade com o artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou ainda por correio postal, endereçados à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a morada Apartado 19 - Praça do Município, 3780-909 Anadia.-----

---- O Executivo Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, nomear a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, como responsável pela direção do procedimento, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Para dar cumprimento à presente deliberação, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a mesma aos serviços de Taxas e Licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta sobre o percentual a aplicar pelo Município, para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), durante o ano dois mil e dezasseis (2016), em cumprimento do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de dez de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta que a Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de dez de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

---- Informam, também que, nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem as referidas redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do correspondente município, e acrescentam que esse percentual é aprovado, anualmente, por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%).-----

---- Desta forma, adiantam que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar, que será posteriormente entregue ao município, e, a finalizar, lembram que em sessão de Assembleia Municipal, realizada a vinte e oito de junho de dois mil e quatro, foi deliberado proceder à cobrança deste tributo, pelo que informam que, se for manifestado o mesmo procedimento, a Câmara Municipal deve remeter à Assembleia Municipal, para ser aprovado, o valor a aplicar no ano dois mil e dezasseis.-----

---- Atenta a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%), para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), durante o ano dois mil e dezasseis (2016), em conformidade com o disposto na alínea b), do nº 2, do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para aprovação da

Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b), do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para lamentar a existência da taxa em questão, e a forma como é cobrada, pelo facto de considerar que os donos das empresas prestadoras de serviços é que a deveriam pagar, mas são os utilizadores que o têm de fazer. Defendeu, ainda, tratar-se de uma decisão pouco correta, que é emanada superiormente, mas que se faz repercutir na despesa. Acrescentou que, apesar de implicar uma importância irrisória, considera que mais valia não existir, e também se fosse paga pela empresa em questão seria igualmente irrisória. Concluiu, declarando que, em sua opinião, o destinatário não é o mais adequado.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal revelou concordar com o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, quanto ao facto de se tratar de um valor irrisório, aquele que é recebido pela Câmara Municipal, e acrescentou que a Câmara Municipal desconhece a forma como esse valor é calculado. Terminou, referindo que a Câmara Municipal sabe a taxa a imputar, mas não consegue perceber exatamente como esse valor é apurado, também porque não consegue obter os devidos esclarecimentos para perceber o apuramento desse valor, que é entregue à Câmara Municipal.-----

---- **3. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DOIS MIL E QUINZE (2015) E LIQUIDADADA NO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano dois mil e quinze (2015) e liquidada no ano dois mil e dezasseis (2016), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no número cinco (n.º 5), do Artigo centésimo décimo segundo (112.º), do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de doze de novembro, com as devidas alterações, os Municípios estão autorizados, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do número um (n.º 1), do artigo centésimo décimo segundo (112.º), do mesmo CIMI, a saber:-----

---- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.-----

---- O Orçamento de Estado para dois mil e quinze (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), procedeu à alteração da redação do artigo centésimo décimo segundo (112.º), consagrando, no número treze (13) daquele artigo centésimo décimo segundo (112.º), a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados a habitação própria

e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa de IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no artigo décimo terceiro (13.º) do Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com o seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10,00%
2	15,00%
3	20,00%

---- Atendendo aos relevantes interesses em causa, nomeadamente o direito à habitação, já que a grande parte dos IMI's cobrados no concelho respeitam precisamente a imóveis que constituem a habitação própria e permanente dos seus proprietários e respetivo agregado familiar, conjugado com o desejável apoio às famílias e incentivo à natalidade; atendendo, também, a que nesta fase em que todas as Câmaras desconhecem qual o impacto nas receitas municipais com este benefício para as famílias e que neste momento, efetivamente, se aguarda que a Autoridade Tributária forneça os dados que permitam fazer um cálculo aproximado de qual o montante do benefício que esta medida implica, de acordo, aliás, com a Lei das Finanças Locais; a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera que estão reunidas as condições para que:-----

---- Se proceda à fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e quinze e liquidação em dois mil e dezasseis;-----

---- Ao abrigo do disposto no número treze (13) do artigo centésimo décimo segundo (112.º), do CIMI, seja proposta à Assembleia Municipal uma redução da taxa de IMI, para o ano dois mil e quinze e liquidação em dois mil e dezasseis, para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo décimo terceiro (13.º) do Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, dentro dos parâmetros fixados na tabela constante do citado artigo.-----

---- Em conformidade com o acima referenciado, a Senhora Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de três de setembro, da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo:-----

---- a) A fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e quinze (2015) e liquidação em dois mil e dezasseis (2016);-----

---- b) A fixação, ao abrigo do número treze (13) do artigo centésimo décimo segundo (112.º), do CIMI, de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e quinze (2015) e liquidada em dois mil e dezasseis (2016), para os imóveis destinados a habitação própria e

permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo décimo terceiro (13.º) do Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com o seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	5,00%
2	8,00%
3	12,00%

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa fixar o valor da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e quinze (2015) e liquidada no ano dois mil e dezasseis (2016), após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta de novembro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir a proposta em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo de que a proposta vem na sequência da recente legislação que prevê a redução automática da taxa de IMI, em função da composição do agregado familiar, medida que tem por objetivo incentivar a natalidade, acrescentando que no passado mês de julho solicitou esclarecimentos à Autoridade Tributária sobre a possibilidade de o Município de Anadia reduzir as taxas de IMI, uma vez que as mesmas já se encontra fixadas nos mínimos legalmente previstos. Referiu, ainda, que a lei que veio permitir a redução agora proposta não tem em consideração os rendimentos do agregado familiar, mas tão só o número de dependentes do mesmo, e que a Autoridade Tributária se comprometeu a disponibilizar aos Municípios informação sobre o número de agregados familiares existentes no concelho de Anadia, de acordo com os parâmetros apresentados, sendo que até à presente data a incógnita permanece. Quanto ao impacto que a medida possa vir a ter, quer para o Município quer para as Freguesias, revelou-se cética, uma vez que desconhece o valor pago atualmente e as famílias que irão usufruir da redução, porque a Autoridade Tributária ainda não disponibilizou a informação que está obrigada a prestar. Aproveitou para sublinhar que a Câmara Municipal de Anadia já concede um benefício fiscal de um vírgula sete milhões de euros, que resulta da redução da taxa máxima de IMI de zero vírgula cinco por cento (0,5%), que poderia cobrar, para zero vírgula três por cento (0,3%). Concluiu, revelando que, por desconhecer o impacto da medida, apresenta uma proposta prudente e cautelosa, atenta a atual conjuntura económica e social.-----

---- Para uma primeira intervenção no período de discussão da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por frisar o facto de a medida (introdução de escalões tendo em conta os dependentes) ter como escopo o apoio às famílias e à natalidade, o que considera importante. Aproveitou para recordar que quando foi lançada a discussão em Portugal, há uns anos, sobre a necessidade de apoio à natalidade, e às famílias, por força do problema demográfico, nomeadamente o crescimento natural negativo, essa preocupação foi transversal a todos os partidos, e no acervo das medidas apareceu a questão do IMI, no âmbito da qual se tentou fazer uma desagregação para o cálculo do IRS, tendo em conta os dependentes. Revelou, entretanto, que independentemente de considerar que a medida poderia ser melhor ou pior, defende que tudo o que possa ser feito no sentido de estimular a natalidade é muito importante. E, nessa matéria, considera que o Município de Anadia é competitivo em relação aos concelhos limítrofes, no que se refere à taxa base (para os prédios urbanos), pelo que não poderia deixar de concordar com a possibilidade, em Anadia, de reduzir as taxas em prol desse objetivo importante. Registou positivamente o facto de Anadia continuar a aplicar as taxas mínimas no que diz respeito aos prédios urbanos e registou também positivamente a redução proposta, apesar de não conceder os máximos das reduções previstas, e apesar de achar que a Câmara Municipal poderia ir mais além. Atendendo às explicações dadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de alguma cautela pelo facto de desconhecerem o impacto da medida, e também por não disporem de toda a informação, e apesar da sua pequena discordância, declarou, a terminar, que votaria favoravelmente a proposta apresentada.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, de seguida, declarando concordar com os motivos apresentados pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para lembrar que a receita da Câmara Municipal com o IMI aumentou recentemente, por força da atualização do valor dos imóveis, concretizada por imposição da lei. Ainda assim, não deixou de reconhecer tratar-se de uma medida destinada a reforçar a natalidade, e declarou, a concluir, que concorda com a prudência de não conceder as reduções máximas permitidas por lei, pelo que o seu voto seria favorável.-----

---- Ainda no período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por afirmar que a lei que criou a possibilidade de redução do IMI em função dos elementos do agregado familiar, com o intuito de incentivar o aumento da taxa de natalidade, não passa de um artifício do Governo, que pretende estimular a natalidade à custa dos impostos municipais, já de si reduzidos. Revelou, entretanto, lamentar que o Governo não promova uma política de apoio à natalidade mais eficaz, ou através da redução dos seus próprios impostos, e que tenha usado este artifício para justificar a sua desastrosa política. A terminar, declarou o seu voto favorável à proposta apresentada, pela atitude da Senhora Presidente da Câmara Municipal e não por concordar com a lei.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, revelou que, em sua opinião, a lei não constitui um incentivo à natalidade, nem um apoio para as pessoas irem viver para os

municípios, mas sim um apoio social dado pelo poder central às famílias à custa do imposto que é receita dos municípios. Declarou, a terminar, concordar com a cautela e com a ponderação refletidas na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, acrescentando votar favoravelmente a mesma.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, alertou, apenas, para o facto de a medida constituir uma faculdade que é concedida aos municípios e não uma imposição legal, reforçando que se tal medida vier a contribuir para aumentar a natalidade, nem que seja um por cento, fica contente, acrescentando, ainda, a concluir, não pôr em causa que pudessem existir medidas mais eficazes com vista a esse aumento.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou tratar-se de uma faculdade concedida aos municípios, e não uma obrigatoriedade, daí a apresentação da sua proposta.-----

---- **4. PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DE DERRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) E A SER COBRADA NO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para lançamento de derrama referente ao exercício de dois mil e quinze (2015) e a ser cobrada no ano dois mil e dezasseis (2016), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos do n.º 1, do Artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe lançar Derrama de meio por cento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e quinze (2015) e a ser cobrada no ano dois mil e dezasseis (2016), propondo, igualmente, que o resultado dessa cobrança seja destinado a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas na área da remodelação e manutenção da rede de abastecimento de água.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa deliberar sobre o assunto, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de Derrama de meio por cento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao

exercício de dois mil e quinze (2015) e a ser cobrada no ano dois mil e dezasseis (2016), conforme proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A iniciar o período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por constatar que a taxa máxima consagrada na lei para o imposto em questão é de um e meio por cento e a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal está em um terço do máximo. Aproveitou para recordar que a redução (de um vírgula cinco por cento (1,5%) para zero vírgula cinco por cento (0,5%)) foi aplicada no mandato anterior, em ano de eleições autárquicas, acrescentando que, independentemente do momento político anterior, não deixa de reconhecer que se tratou de um sinal importante para os investidores. Passando a falar do destino proposto para o resultado da cobrança do imposto em discussão (remodelação e manutenção da rede de abastecimento de água), considerou tratar-se de um bom destino, mas acrescentou que a rubrica não pode estar dependente, somente, deste recurso financeiro, por se tratar de uma área demasiado importante para estar condicionada apenas a esta matéria. Aproveitou para recordar que o PSD, no seu programa eleitoral, propôs estudar a possibilidade de Anadia se tornar um concelho fiscalmente atrativo para as pessoas, famílias e empresas, com a existência de impostos baixos. Assim, e continuando, revelou que sempre considerou que a derrama, em Anadia, face aos problemas de desenvolvimento, deveria ser cobrada no mínimo, ou, eventualmente, ser aplicada a sua redução total, e, nessa conformidade, disse que gostaria de apresentar uma proposta no sentido de reduzir a taxa da derrama para metade (zero vírgula vinte e cinco por cento), neste ano, e isentar no próximo ano, o que tornaria o Município de Anadia fiscalmente mais atrativo, situação importante para captar empresas e investimentos, estimulando o desenvolvimento económico e a criação de emprego, que o Município tanto carece, concluindo, assim, que a competição com outros concelhos tem de existir nesta área. Sublinhou, ainda, que tal medida seria um sinal positivo a dar aos investidores e às empresas e, atendendo às mais recentes estatísticas de crescimento, considera que seria o momento ideal para tomar decisões, convidando-os a vir para Anadia, até porque uma redução desta receita para a Câmara Municipal não influiria muito no seu orçamento, mas como sinal político seria brutalmente positivo. A concluir, revelou-se perfeitamente convicto de que se o Município souber estimular e gerir a sua atratividade fiscal, por via de dois impostos - Derrama e IRS -, os resultados acabarão por aparecer, ainda que com alguma perda de receita.-----

---- Ainda no período de discussão do ponto quatro da ordem do dia, interveio, também, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que reiterou os argumentos do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e acrescentou que, à semelhança do ano anterior, continua a não existir, por esta via, captação de investimento, de que Anadia tanto carece. Considerou, ainda, que as medidas constantes do programa "Invest em Anadia" são inócuas para os empresários, e que, por isso, deveria ter sido equacionada uma medida que contemplasse a redução ou a isenção de derrama

em tal programa.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, defendeu a existência da derrama, uma vez que a mesma incide sobre os lucros tributáveis das empresas. No entanto, acrescentou que defende a sua extinção, apenas para as empresas que lutam com dificuldades, não para aquelas que apresentam lucros elevados e que os levam para fora do país, sem que o Governo tome medidas para evitar tal situação. Defendeu, ainda, que seria o primeiro a concordar com a abolição da derrama no concelho de Anadia, caso o Governo desobrigasse esta Câmara Municipal da contribuição, a fundo perdido, para o Fundo de Apoio Municipal, que, apesar de dizerem ser um fundo capitalizado, o certo é que, como se vive numa autêntica utopia, paga-se aquilo que nunca se receberá, favorecendo-se, sim, as Câmaras Municipais que geriram desastrosamente as suas contas. Referiu, entretanto, que considera cautelosa a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal face à incerteza de arrecadação de receita, não só apenas proveniente dos fundos comunitários, mas também das transferências do Estado, que vêm sendo reduzidas drasticamente nos últimos anos, e que mau seria se no presente retirassem a derrama e mais tarde tivessem de a repor, acrescentando, ainda, que não quereria, de todo, prestar-se a esse papel. A finalizar, sublinhou que a Câmara Municipal ajuda as empresas, não apenas com a redução da derrama, mas, também, disponibilizando-lhes vias de comunicação em bom estado, rede de eletricidade, saneamento, entre outras, algo que não é referido pela oposição.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para refutar as afirmações do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, nomeadamente quando refere que a contribuição do Município de Anadia para o Fundo de Apoio Municipal é a fundo perdido, porquanto tal afirmação revela que o Senhor Vereador desconhece que o FAM é um fundo de capitalização e que, de acordo com as suas regras, o montante que o Município de Anadia transfere será devolvido acrescido de juros.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal de Anadia não pode conceder benefícios sociais a nível da educação, água, saneamento, medicamentos, entre outros, e simultaneamente abdicar de tudo quanto é receita municipal, sob pena de pôr em causa a conservação e manutenção de muitas infraestruturas, nomeadamente quando se assiste a uma redução brutal das transferências do Estado e a uma incerteza no que tange aos fundos comunitários. Relativamente ao Fundo de Apoio Municipal, revelou ter conhecimento que as contas foram mal feitas, uma vez que o montante que os municípios estão obrigados a pagar foi apurado com base na hipotética ajuda a cinquenta municípios. No entanto, acrescentou que esse número foi reduzido para dezassete e que atualmente apenas meia dúzia de municípios beneficiam do fundo, sendo certo que o montante inicialmente calculado, e que o Município de Anadia está obrigado a pagar, nunca foi revisto.-----

---- **5. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação da percentagem de participação no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezasseis (2016), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no n.º 1, do Artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe fixar em cinco por cento (5%) a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezasseis (2016), cuja receita será arrecadada no ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que após deliberação tomada pelo Executivo Municipal, este, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a mesma à Assembleia Municipal, para se pronunciar sobre o assunto, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, propor à Assembleia Municipal a percentagem de cinco por cento (5%) de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezasseis (2016), cuja receita será arrecadada no ano dois mil e dezassete (2017), conforme proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Numa breve introdução do assunto em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, apresentou alguns números relativos ao impacto que a receita em questão representa para o Município de Anadia, concluindo verificar-se um ligeiro aumento comparativamente ao ano anterior, resultado do lançamento de sobretaxas e do aumento na sobretaxa de IRS, apesar das promessas entretanto avançadas de redução das mesmas. Concluiu, referindo que, por desconhecer o que o futuro reserva, a sua proposta se mantém.-----

---- Para intervir sobre a proposta apresentada, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por defender, na linha do que tinha transmitido no ponto anterior, e de acordo com o programa eleitoral do PSD, a necessidade de fazer um *mix* entre

os dois impostos (Derrama e IRS), por forma a tornar o concelho de Anadia fiscalmente mais atrativo, para as empresas, famílias e pessoas, com a existência de impostos baixos. Reafirmou, entretanto, que o imposto relativo ao IRS está no seu máximo, ao contrário do IMI, que na sua taxa base está no mínimo, e em relação à derrama, que está em um terço do máximo, o que revela inexistência de critério na fixação dos impostos. Assim, sustentou que deveria ser promovida uma redução substancial da taxa de IRS, ou isenção, ou, no limite, que a isenção fosse conseguida em dois anos (passar para dois vírgula cinco por cento (2,5%) neste ano e isenção no próximo ano), uma medida que, em sua opinião, contribuiria para tornar o Município de Anadia fiscalmente mais atrativo, o que seria importante para captar pessoas de outros concelhos para Anadia. Avançou, ainda, que a ser tomada tal decisão, a mesma teria dois efeitos: incrementaria a compra/venda de casas no concelho e estimularia o arrendamento urbano. Aproveitou para referir, a propósito, que Anadia continua a perder população e que ainda não foi alcançado o desenvolvimento económico que todos almejam, pelo que se impõe encontrar um outro plano para evitar essa perda de população. Nessa conformidade, sustentou que Anadia poderia assumir um papel de captação de população, assumir-se como cidade dormitório entre as cidades de Coimbra e de Aveiro, mas, para tal, considera que têm de ser tomadas medidas em consonância, em termos fiscais e de atração de pessoas e empresas, não bastando ter bons equipamentos desportivos, culturais e outros. A competição entre municípios existe e o Município de Anadia tem de estar atento e ser mais dinâmico e ambicioso do que os restantes, complementou. Não deixou, também, de recordar que nos últimos anos vem sendo aventada, por parte da maioria no Executivo, a excelente situação financeira do Município de Anadia, logo, considera que reduzir ou isentar impostos, perdendo algum dinheiro, não funcionaria como argumento, nem seria algo que iria pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira do concelho. Antes de terminar, sugeriu uma leitura dos números relativos à perda de população, sublinhando que, no futuro, não será alcançada sustentabilidade nos investimentos que vierem a ser realizados e, a ser conseguida, será à custa de pessoas de fora, correndo, dessa forma, o risco de perder as sinergias internas. Assim, reforçou, a terminar, a sua proposta para redução do imposto, declarando-se perfeitamente convicto de que o Município de Anadia pode estimular e gerir a sua atratividade fiscal por via dos impostos de IRS e Derrama que os resultados aparecerão. No final, avançou que a manter-se a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores do PSD votariam contra.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, comentou que os números vêm pôr por terra todos os argumentos que possam ser utilizados pela oposição, porquanto se o imposto sofreu um aumento em Anadia, terá sido porque os munícipes pagam mais, uma vez que o Governo cobra mais, ou porque os seus rendimentos aumentaram para pagar esse imposto. Acrescentou, ainda, que, se são menos pessoas a pagar, atenta a perda de população afirmada pela oposição, alguém estará a pagar, uma vez que a receita aumentou. A concluir, declarou-se favorável à fixação de uma percentagem de cinco por cento, a qual considera caber, por direito, à Câmara Municipal, enquanto o Estado não der um sinal de apoio a todos por igual.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, reiterando o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, acrescentou que votariam contra a proposta apresentada, por saberem que a perda da receita, na eventualidade de redução do imposto, não poria em causa a sustentabilidade do Município de Anadia. Sublinhou, pois, entenderem tratar-se de uma posição séria, que também não põe em causa os apoios sociais que a Câmara Municipal vem prestando, e até outros que não foram falados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. Não deixou de referir, também, que se o aumento do IRS está a conduzir a um aumento de receita para o Município, mais folga haveria para ser dado um sinal positivo às famílias, até porque, ainda que existam muitas pessoas a pagar IRS no concelho, estão a fazê-lo com sacrifício. A terminar, defendeu que as pessoas têm de sentir que a Câmara Municipal não está apenas preocupada em dar apoios sociais a quem precisa, mas está igualmente preocupada em apoiar quem pode vir de fora, rematando que a redução do imposto que preconizam seria um sinal positivo a dar às famílias, que não poria em causa a sustentabilidade financeira do Município.-----

---- No seguimento das intervenções dos Senhores Vereadores e da Senhora Vereadora, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou os cortes a que o Município vem estando sujeito, nomeadamente nas transferências do Estado, nas receitas dos impostos e nos Fundos Comunitários, acrescentando que as realidades se alteraram e que a capacidade do Município de Anadia do passado é muito diferente da do presente, para além de que o futuro é ainda uma incógnita. Em comentário à afirmação do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a propósito de captar população de outros concelhos, aproveitou para lembrar a coesão territorial tão preconizada pela Comunidade Internacional e aproveitou, igualmente, para sublinhar que a taxa de IMI praticada no Município de Anadia é, de alguns anos a esta parte, a mais baixa dos concelhos limítrofes. Revelou, ainda, que também tem alguma dificuldade em perspetivar o futuro, e se as taxas de IRS irão sofrer uma redução, ou não, pelo que considera que deve ser o Governo a dar o sinal, para depois a Câmara Municipal de Anadia decidir em conformidade. Não deixou de referir, também, que recebendo a autarquia menos do Estado, não seria fácil elaborar o orçamento se ainda tivesse de reduzir os impostos, como a oposição preconiza. A terminar, reconheceu que será importante, para as pessoas que têm intenção de se fixar no concelho, ter benefícios fiscais, mas sublinhou que não deixa de ser menos importante terem uma qualidade de vida ainda melhor, acrescentando que a Câmara Municipal, para lhes proporcionar essa qualidade de vida, tem de reunir as condições essenciais para tal.-----

---- Para uma declaração final, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir à Senhora Presidente da Câmara Municipal a sua disponibilidade, e da Senhora Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, para, com sentido de responsabilidade, e de forma conjunta e empenhada, perspetivarem todos o futuro do concelho de Anadia, para fazer um plano de redução dos impostos municipais e, complementarmente, priorizar investimentos e despesas. No essencial, fazer um acordo, ou um pacto de regime, de base política alargada, com olhos postos nas gerações vindouras, nos filhos e netos de todos em Anadia, acrescentou.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO**

MARQUES:-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e trinta e três minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VINTE E CINCO BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atendendo às dificuldades económicas que afetam alguns agregados do concelho de Anadia, e que poderão constituir obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, a Câmara Municipal decidiu criar um Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, destinado a colaborar e/ou proporcionar o acesso e a frequência do ensino superior a jovens cidadãos residentes no concelho de Anadia, cujas possibilidades financeiras sejam insuficientes.-----

---- Em sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

---- Posteriormente, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, deliberou aprovar a atribuição de dez Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze.-----

---- Assim, e-----

---- Atendendo às dificuldades económicas que continuam a ser vividas por alguns agregados familiares do concelho;-----

---- Atendendo que o apoio a conceder poderá constituir um incentivo à frequência e à concretização do percurso universitário de alguns jovens do concelho;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho), que estabelece como competência material da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de vinte e cinco Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, as quais serão precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento do respetivo Regulamento de Atribuição.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir vinte e cinco Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, as quais serão precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento do respetivo Regulamento de Atribuição.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, e para uma primeira intervenção, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por referir que na ausência de um estudo que justifique o público-alvo, à semelhança do que tinha acontecido no ano anterior, teriam de se socorrer do exemplo das candidaturas apresentadas nesse ano, sendo que daí resultariam, como elegíveis, cerca de quarenta famílias a apoiar. Revelou, entretanto, que a proposta apresentada, de aumento de dez para vinte e cinco Bolsas, vai no bom sentido, mas fica aquém de vir a colmatar as situações dos agregados familiares com insuficiência económica que no ano anterior apresentaram candidatura e que no presente tenham expectativa de voltar a apresentar. Declarou, ainda, que embora concordando com o aumento proposto, estariam favoráveis à proposta apresentada, contudo entendem que a Câmara Municipal continua a não apostar num verdadeiro apoio à juventude, que valorize mais o trabalho e o estudo para lhe ajudar a criar perspetivas mais saudáveis para o seu futuro, privilegiando gastar em festas de animação de juventude mais do que aquilo que gasta nas Bolsas, o que consideram um sinal incorreto para a juventude e para as famílias que passam ainda grandes necessidades e que precisariam de ser apoiadas. Concluiu, reiterando o voto favorável, com a chegada de que, verificando-se a situação ocorrida no ano anterior, em que quarenta famílias reuniam as condições, de acordo com os critérios definidos, a proposta fica aquém do que seria necessário, mas votariam a favor porque se verifica um aumento significativo em relação ao ano anterior.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, reiterou o que foi dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e reconheceu a melhoria substancial relativamente ao ano anterior. Reforçou, então, que a proposta fica longe do universo que se vai suscitar aquando da apresentação das candidaturas, daí considerar que poderia ter ido mais além. Reiterou, entretanto, que o regulamento necessita de ser melhorado, defendendo que o valor fixado para a Bolsa é um erro, porquanto considera que deveria ser concebido um valor máximo e ser contemplado um escalonamento em função dos rendimentos obtidos. Concluiu, assim, que da forma como está definido, estão a tratar situações de agregados familiares distintas da mesma forma. Entretanto, perguntou se o Conselho Municipal de Juventude tinha sido auscultado sobre a matéria

em questão, que toca em duas áreas fundamentais, na sua opinião, - educação e juventude -, e, no caso de ter sido ouvido, qual o parecer emitido. A finalizar, adiantou o seu voto favorável, por reconhecer que existe uma melhoria substancial em relação ao ano anterior, ainda que considere que o regulamento está aquém, e necessita ser melhorado, e que o número de bolsas propostas poderia ter sido superior.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, de seguida, disse não compreender como a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, pode afirmar que a Câmara Municipal gasta mais em festas de animação de juventude do que na presente medida, quando existe apenas uma festa e porque, para além de se tratar de uma despesa que tem receita associada, a despesa efetiva para o Município é metade do investimento da medida em apreciação. Relativamente à questão sobre a auscultação do Conselho Municipal de Juventude, adiantou que se encontra agendada uma reunião e que o assunto será com certeza abordado nessa reunião.-----

---- Em resposta, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, afirmou ter-se referido a festas no concelho, como a Feira da Vinha e do Vinho, e aproveitou para dizer que, relativamente à Festa da Juventude, em particular, no presente ano não foi apresentado ao Executivo o seu orçamento, pelo que não poderia aferir da sua sustentabilidade.-----

---- A terminar o período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por reconhecer que as festas fazem falta, têm o seu cunho popular, e a sua vertente lúdica e cultural, e existem nos concelhos. Acrescentou que os concelhos vizinhos, inclusivamente, promovem algumas festas de forma gratuita, mas a Câmara Municipal de Anadia é cautelosa, e vai cobrando, para garantir alguma sustentabilidade, mesmos nesses pequenos investimentos realizados em prol da população e que fazem parte da componente social que as autarquias devem prestar às suas populações. Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude, reforçou a realização de uma reunião, inicialmente convocada para o dia dezoito de setembro, mas que seria antecipada para o dia dezassete, e sublinhou tratar-se de uma medida que não necessita da aprovação da Assembleia Municipal. Aproveitou para dar a conhecer que a Câmara Municipal remeteu uma comunicação aos estabelecimentos escolares, no sentido de perceber o número de alunos que teriam intenção de se candidatar ao ensino superior, mas não chegou qualquer informação, reconhecendo, contudo a dificuldade na recolha da mesma. Referiu, ainda, que o compromisso feito na última reunião do Conselho Municipal de Juventude, foi de apresentar algumas propostas e ouvir os membros, manifestando a Câmara Municipal toda a receptividade para as propostas que entendessem fazer chegar. Adiantou, a terminar, que até à data não tinha sido apresentada qualquer proposta, nem via correio eletrónico, nem através da plataforma entretanto criada para o efeito, sendo que a Câmara Municipal terá de avançar com os trabalhos de elaboração do orçamento municipal.-----

---- **7. PROPOSTA DE PROJETO DE ESTATUTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "CAMINHOS DE FÁTIMA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de projeto de estatutos de constituição da

Associação "Caminhos de Fátima", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- - O Município de Anadia é um dos catorze municípios que tem vindo a participar no projeto "Caminhos de Fátima", através do qual foi realizado um estudo de itinerários alternativos aos principais traçados rodoviários, no percurso Gaia - Fátima, para incremento da segurança e melhoria das condições de fruição turística e cultural de todos aqueles que, aos milhares, todos os anos os percorrem a pé;-----

---- - No âmbito daquele projeto, e com vista à criação de um troço oficial para peregrinos a pé, entre Gaia e Fátima, se afigurou fundamental a criação de uma Associação que pudesse assumir os trabalhos de integração e coordenação dos vários desafios que se apresentam, bem como acolher todas as entidades públicas e todas as pessoas jurídicas privadas que contribuam para a sua prossecução;-----

---- - Esta Associação terá como desígnios fundamentais:-----

---- 1) O fomento e a defesa dos Caminhos de Fátima em todas as suas dimensões;-----

---- 2) A ajuda ao peregrino e/ou caminhante;-----

---- 3) A defesa e promoção do património cultural dos Caminhos de Fátima;-----

---- - Nos termos do n.º 1, do artigo 56.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, adiante designado RJAEEL, as associações de direito privado constituídas por municípios devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se nas suas atribuições;-----

---- Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispendo aqueles de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território (cfr n.º 1 e alíneas c), m) e n), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

---- A melhoria das condições de peregrinação a pé até ao Santuário de Fátima, em termos de segurança, conforto e apoio, afastando os peregrinos das estradas e itinerários nacionais com grande movimentação de trânsito automóvel, se traduz, inequivocamente, num projeto de relevante interesse público local, dada a responsabilidade de planeamento e gestão territorial que sobre os municípios impende;-----

---- É determinante iniciar os procedimentos de formalização da Associação (que passam, pela aprovação da sua constituição e dos respetivos Estatutos);-----

---- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º, por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos do RJAEEL, e da alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao órgão Assembleia Municipal, sob proposta do órgão Câmara Municipal, deliberar sobre a constituição de uma associação de direito privado;-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos do RJAEEL, a

deliberação de constituição de uma associação deve observar o cumprimento dos procedimentos previstos na lei, aplicando-se o disposto no artigo 32.º;-----

---- O n.º 5, do artigo 32.º, do RJAE, estatui que os projetos de estatutos e demais elementos de instrução existentes acompanham as propostas de constituição, devendo ser objeto de apreciação e deliberação pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (cfr. artigo 22.º);-----

---- Nestes termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de:-----

---- a) Apresentar proposta de constituição da Associação "Caminhos de Fátima" à Assembleia Municipal para aprovação;-----

---- b) Fazer acompanhar tal proposta do projeto de Estatutos da referida Associação, para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal;-----

---- c) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara Municipal de Pombal, dos poderes para a remessa dos estatutos para o Tribunal de Contas, para obtenção do necessário visto prévio.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação da constituição da Associação designada "Caminhos de Fátima", bem como do projeto de Estatutos, e a aprovação da delegação, no Presidente da Câmara Municipal de Pombal, dos poderes para a remessa dos estatutos para o Tribunal de Contas, com vista à obtenção do necessário visto prévio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **8. ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E DA SALA DE RESTAURAÇÃO DO VELÓDROMO NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA GALA DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DOIS MIL E QUINZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação de Ciclismo de Aveiro solicita a cedência do auditório e da sala de restauração do Velódromo Nacional para realização, no próximo dia sete de novembro, da Gala de encerramento da época dois mil e quinze, que se destina a premiar os melhores atletas, nomeadamente os campeões regionais.-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo de Aveiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência solicitada, a título gratuito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- 9. INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BUSTOS - PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Instituto de Promoção Social de Bustos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Instituto de Promoção Social de Bustos solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de formalizar um protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, para efeitos de apresentação de candidatura à abertura do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva. O pedido é acompanhado de informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Instituto de Promoção Social de Bustos, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho entre o Instituto de Promoção Social de Bustos e o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para operacionalizar o sobredito protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. ATA DO JÚRI DO II CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DA VINHA E DO VINHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "INVEST EM ANADIA":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a ata do Júri do II Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Depois de considerar válidas e analisar as quatro candidaturas apresentadas ao II Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, promovido pelo Município de Anadia no âmbito do Programa "Invest em Anadia", o Júri deliberou, por unanimidade, em reunião realizada no dia dezassete de julho do presente ano, não atribuir o Prémio a nenhum dos projetos e, de acordo com o ponto quinze (15) do Regulamento do Concurso, atribuir uma Menção Honrosa ao projeto "Bairrada Boxes", de André Miguel Matos Beja Henriques.-----

---- Atenta a ata do Júri, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e atribuir uma Menção Honrosa ao projeto "Bairrada Boxes", candidatado por André Miguel Matos Beja Henriques ao II Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, promovido pelo Município de Anadia no âmbito do Programa "Invest em Anadia".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA SORTE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, do dia onze ao dia catorze de setembro em curso, no Largo da Capela, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta de que, de acordo com o número três, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, "*As entidades inscritas no Registo de Pessoas Coletivas Religiosas, bem como as Pessoas Jurídicas Canónicas estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou autos direta ou imediatamente destinados à realização de fins de solidariedade social*".-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, do dia onze ao dia catorze de setembro em curso, no Largo da Capela, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS**

SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de setembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado da fatura referente aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos ao cliente identificado na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CARLOS MANUEL DE CARVALHO BARROS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE SANEAMENTO E VISTORIA PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Manuel de Carvalho Barros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento e vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Pena Preta, no lugar de Paredes do Bairro. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Carlos Manuel de Carvalho

Barros do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento e vistoria para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. MANUEL FERREIRA DOS SANTOS - PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel Ferreira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a redução ou a isenção do pagamento do valor em dívida respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Ribeiro, freguesia de Sangalhos. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto na alínea b), do Artigo Quarto (*Condições de Atribuição*), do supramencionado Regulamento. A Técnica considera, ainda, que os valores correspondentes aos juros da dívida em causa devem ser perdoados. Contudo, atendendo ao facto de o requerente já ter usufruído de uma redução de aproximadamente metade do valor respeitante à fuga de água, considera que deve pagar o valor em falta, submetendo à consideração superior a possibilidade de o requerente proceder ao pagamento desse valor em dez prestações de igual valor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a efetuar o pagamento do valor em débito (duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), respeitante ao consumo de água na sua habitação, em dez prestações mensais de igual valor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos,

apresentado por Maria de Fátima Fernandes Batista, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria de Fátima Fernandes Batista, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. NONAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AGOSTINHO SIMÕES DA FONTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a nonagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Agostinho Simões da Fonte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A nonagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Agostinho Simões da Fonte, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Agostinho Simões da Fonte, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. NONAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DANIEL DE ASSUNÇÃO FERREIRA SARAIVA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a nonagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal

Por uma Causa Social, apresentada por Daniel de Assunção Ferreira Saraiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A nonagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Daniel de Assunção Ferreira Saraiva, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Daniel de Assunção Ferreira Saraiva, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de setembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. PEDIDO APRESENTADO PELO CORAL CLUNY VOX PARA CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Coral *Cluny Vox*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Coordenador Artístico do Colégio Nossa Senhora da Assunção solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia para realização, no dia dez de outubro próximo, de um Concerto de angariação de fundos destinados a aliviar algumas famílias do investimento que implica a viagem ao Luxemburgo do Coral *Cluny Vox*, a convite da Associação Cultural e Humanitária da Bairrada no Luxemburgo, para participar num jantar solene e solidário e em diversos concertos destinados às Comunidades Portuguesas e que têm como objetivo a angariação de fundos para crianças com doenças do foro oncológico. O referido pedido é acompanhado de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelo Coral *Cluny Vox*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o relatório remetido pelo Auditor Externo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o Auditor Externo remete o relatório sobre a situação económica e financeira intercalar do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e quinze.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório remetido pelo Auditor Externo sobre a situação económica e financeira intercalar do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e quinze.-----

---- 2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de setembro de dois mil e quinze, e que apresenta o valor positivo de sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e onze cêntimos (€ 7.524.677,11), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de agosto de dois mil e quinze, que totalizam o valor de um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos (€ 1.278.935,42), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 3. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e oito de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e quinze (2015), a qual contempla, em mapas apensos, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número seis (06) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do

Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número seis (06)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e quinze (2015).-----

---- 4. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de setembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e quinze (2015), a qual contempla, em mapas apensos, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número sete (07)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e quinze (2015).-----

---- 5. "ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RENOVAÇÃO DA REDE NA EM 605, POVOAÇÃO DE FIGUEIRA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Abastecimento de Água - Renovação da Rede na EM 605, Povoação de Figueira", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de dezanove de agosto de dois mil e quinze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas, de determinação de adjudicação da empreitada de "Abastecimento de Água - Renovação da Rede na EM 605, Povoação de Figueira", à empresa "DVIA - Engenharia e Construção, Lda.", e de aprovação da minuta do contrato.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de agosto de dois mil e quinze.-----

---- 6. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA REDE NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o relatório estatístico da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas dois mil e catorze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal dá a conhecer o relatório estatístico da atividade desenvolvida na Biblioteca Municipal de Anadia, durante o ano dois mil e catorze, e os dados

publicados no Relatório Estatístico dois mil e catorze da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito relatório estatístico.-----

---- **7. CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - MOÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Câmara Municipal de Constância, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Através da sobredita comunicação, o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Constância responsável pelo pelouro da Ação Social remete, para consideração da Câmara Municipal de Anadia, o texto da moção aprovada pelo Executivo Municipal a manifestar o profundo e vincado desacordo para com a decisão do Governo Nacional no que concerne à Política Social.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Moção aprovada pela Câmara Municipal de Constância.-----

---- **8. QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO - CESSAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do processo referente à quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, pelo facto de a requerente ter deixado de reunir os requisitos de acesso à medida, nomeadamente o previsto no artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do Regulamento (alínea c) "Não auferir rendimentos *per capita*", próprios ou do conjunto dos membros do agregado familiar, superiores a cinquenta por cento do valor da pensão social do regime não contributivo da segurança social.").-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:***-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para propor um voto de louvor ao atleta do concelho Nelson Oliveira, bicampeão português de contrarrelógio, que ganhou a décima terceira etapa da Volta a Espanha em bicicleta, tornando-se, dessa forma, no sétimo português a vencer uma etapa da *"Vuelta"*. A Senhora Presidente sublinhou, ainda, esperar que o título alcançado pelo ciclista anadiense constitua um incentivo para que possa continuar a sua carreira e para que obtenha grandes vitórias.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, um voto de louvor à anadiense Raquel Santiago, investigadora do Instituto de Imagem Biomédica e Ciências da Vida da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por ter sido contemplada com uma bolsa do *"Global*

Ophthalmology Awards Program da Bayer Healthcare, para estudar novas estratégias de combate à retinopatia diabética, a complicação mais frequente da diabetes e uma das principais causas de cegueira a nível mundial. A investigadora anadiense torna-se, desta forma, a única investigadora portuguesa a ser contemplada com essa bolsa.-----

---- Oportunamente, sublinhou, igualmente, o facto de o concelho ter gente de valor que tem demonstrado as suas capacidades em diversas áreas, que merecem o carinho do Município de Anadia e de todos os anadienses, como estes dois jovens, que se distinguem pelos seus sucessos profissionais, um na área do desporto (ciclismo) e outra na área da saúde.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, ainda, para dar a conhecer que quarenta municípios, de entre os quais o Município de Anadia, foram distinguidos com a Bandeira Verde ECOXXI, por terem atingido os melhores índices de sustentabilidade municipal. Adianta, também, que a Cerimónia de Entrega do "Galardão ECOXXI dois mil e quinze - Municípios Sustentáveis" terá lugar no próximo dia dezoito de setembro, em Sesimbra, e sublinha que tal distinção é um motivo de orgulho para o Executivo Municipal, mas acarreta outras responsabilidades para o futuro, o que obriga a Câmara Municipal a fazer ainda mais para preservar essa atribuição. -----

---- A finalizar, convidou a Senhora e os Senhores Vereadores a participar na cerimónia de inauguração do "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e quinze", pelas dezassete horas do dia onze, sexta-feira, que contaria com a presença do Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Dr. José Diogo Albuquerque, e lembrou, igualmente, da realização, no fim de semana imediatamente seguinte, do Festival da Juventude, no recinto do Vale Santo, em Anadia.-----

---- Consideradas as propostas de voto de louvor aos anadienses Nelson Oliveira e Raquel Santiago, apresentadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se teria alguma informação que pudesse prestar sobre o início do ano letivo na nova Escola Básica e Secundária de Anadia.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente informou não ter qualquer informação oficial, por parte da DGEstE, do Ministério da Educação ou até da Parque Escolar. Deu a conhecer as diligências desenvolvidas pela empresa relativamente ao cumprimento dos procedimentos na Câmara Municipal. Contudo, não deixou de revelar alguma preocupação com a questão dos transportes escolares, porquanto as distâncias dos alunos sofreram significativas alterações e existem situações delicadas a resolver, mas adiantou que a Câmara Municipal já teve a preocupação de reunir com a empresa de transportes, sensibilizando a empresa para alguns constrangimentos que possam ocorrer, uma vez que não dispõe de qualquer

informação das partes envolvidas, nomeadamente quanto a horários, data de início do ano letivo. Por tal facto, avançou que não descarta a possibilidade de apresentação de eventuais reclamações por parte dos interessados. A terminar, deu a conhecer que o Agrupamento de Escola, interpelado pela Câmara Municipal sobre a data prevista para o início do ano letivo, por forma a tentar resolver a questão dos transportes, transmitiu, então, que o ano letivo teria início no próximo dia vinte e um de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte e nove minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----